



ESTADO DE RONDONIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Espigão do Oeste  
Fl. nº. 03  
Processo. nº 080/2019



**MENSAGEM Nº 075/2019**

Espigão do Oeste, 11 de setembro de 2019.

**Senhor Presidente,**

Encaminhamos, em anexo, o Projeto de Lei, que “**ABRE CRÉDITO ADICIONAL AO ORÇAMEN-TO GERAL DO MUNICÍPIO**”.

**Senhores Vereadores,**

Visa a presente mensagem, submeter à apreciação desta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional por *Superávit Financeiro* no valor de **R\$ 527.550,04** (quinhentos e vinte e sete mil quinhentos e cinquenta reais e quatro centavos), destinados a custear despesas com a Secretaria Municipal de Educação.

Valendo-me da oportunidade, apresento a Vossas Excelências, meu renovado apreço e o reconhecimento do apoio que sempre recebemos dessa veneranda Câmara Municipal no encaminhamento e aprovação de projetos transformadores de nosso querido Município de Espigão do Oeste.

Por fim, senhores vereadores, solicitamos por parte desta Egrégia Casa de Leis que este Projeto de Lei seja apreciado e votado com a celeridade que lhes é peculiar.

Atenciosamente,

**Nilton Caetano de Souza**  
Prefeito Municipal

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
VER. JOVECI BEVENUTO SOUZA  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,  
ESPIGÃO DO OESTE – ESTADO DE RONDÔNIA.**

Câmara Mun. de Espigão do Oeste  
Data 16 / 09 / 2019  
Hora 07 h 15 min  
Recebido por



**PROJETO DE LEI Nº 080, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.**

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.**

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional por *Superávit Financeiro* no valor de **R\$ 527.550,04** (quinhentos e vinte e sete mil quinhentos e cinquenta reais e quatro centavos), destinados a custear despesas com a Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

I. Primeiro Acréscimo:

- a. PODER: 02 – Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 04 – SEMED – Secretaria Municipal de Educação;
- c. PROGRAMA: 12 361 1006 – Acesso Integral à Educação Básica;
- d. ATIVIDADE: 12 361 1006 3024 – Gestão com Educação Fundamental;
- e. FONTE DE RECURSO: 0.3.11 – Recursos do Tesouro – Exercícios Anteriores;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 783/3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

II. Segundo Acréscimo:

- a. PODER: 02 – Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 04 – SEMED – Secretaria Municipal de Educação;
- c. PROGRAMA: 12 361 1006 – Acesso Integral à Educação Básica;
- d. ATIVIDADE: 12 361 1006 3026 – Custeio do Transporte Escolar FUNDEB;
- e. FONTE DE RECURSO: 0.3.11 – Recursos do Tesouro – Exercícios Anteriores;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 787/3.3.90.30 – Material de Consumo - R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
- g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 785/3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - R\$ 242.362,86 (duzentos e quarenta e dois mil trezentos e sessenta e dois reais e oitenta e seis centavos).

III. Terceiro Acréscimo:

- a. PODER: 02 – Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 04 – SEMED – Secretaria Municipal de Educação;
- c. PROGRAMA: 12 361 1006 – Acesso Integral à Educação Básica;
- d. ATIVIDADE: 12 361 1006 3021 – Despesas com Manutenção da Secretaria de Educação;
- e. FONTE DE RECURSO: 0.3.01 – Recursos do Tesouro – Exercícios Anteriores;

Aprovado por Unanimidade  
Sessão Ordinária (27)  
Em 30 / 09 / 2019.  
única Votação

Joveci Bevenuto Souza  
Presidente  
Câmara Mun. de Espigão do Oeste

lido 25ª SESSÃO ORDINÁRIA

EM 16 / 09 / 2019



ESTADO DE RONDONIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Espigão do Oeste  
Fl. nº. 05  
Processo. nº 080/2019



f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 786/3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

IV. Quarto Acréscimo:

- a. PODER: 02 – Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 04 – SEMED – Secretaria Municipal de Educação;
- c. PROGRAMA: 12 365 1006 – Acesso Integral à Educação Básica;
- d. ATIVIDADE: 12 365 1006 3022 – Custeio das Creches Municipais pelo MDE;
- e. FONTE DE RECURSO: 0.3.01 – Recursos do Tesouro – Exercícios Anteriores;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 788/3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

V. Quinto Acréscimo:

- a. PODER: 02 – Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 04 – SEMED – Secretaria Municipal de Educação;
- c. PROGRAMA: 12 361 1006 – Acesso Integral à Educação Básica;
- d. ATIVIDADE: 12 361 1006 3026 – Despesas com Transporte Escolar;
- e. FONTE DE RECURSO: 0.3.01 – Recursos do Tesouro – Exercícios Anteriores;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 789/3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - R\$ 131.187,18 (cento e trinta e um mil cento e oitenta e sete reais e dezoito centavos).

**Art. 3º** - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

I - *Superávit* Financeiro proveniente de recursos do Exercício anterior, apurado em Balanço Patrimonial 2018, no valor de R\$ 527.550,04 (quinhentos e vinte e sete mil quinhentos e cinquenta reais e quatro centavos).

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

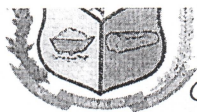
Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 16 de setembro de 2019.

  
**Nilton Caetano de Souza**  
Prefeito Municipal

  
**Valdinéia Vaz Lara**

Coordenadora Municipal de Planejamento e Orçamento

  
**Jackeline Coelho da Rocha**  
Procuradora Geral do Município



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO  
OESTE

Coordenadoria de Planejamento e Orçamento – COOPLAN  
Email: [cooplan\\_planejamento@prefeituraespigao.com.br](mailto:cooplan_planejamento@prefeituraespigao.com.br)



Memorando nº 288/2019

Espigão do Oeste-RO, 02 de agosto de 2019.

A Senhora

VALDINEIA VAZ LARA

Coordenadora Municipal de Planejamento e Orçamento

Assunto: Solicita abertura de Crédito Orçamentário Adicional por Superávit Financeiro

Senhora Coordenadora,

Ao cumprimentar Vossa Senhoria, solicita-se abertura de créditos adicionais orçamentário referente Superávit Financeiro do exercício de 2018, no valor de R\$ 362.362,86 (trezentos e sessenta e dois mil trezentos e sessenta e dois reais e oitenta e seis centavos), para atender os Programas abaixo relacionados.

Diante do acima exposto solicitamos de Vossa Senhoria abertura de créditos adicionais:

**Suplementação:**

02 04 00 - Secretaria Municipal de Educação - SEMED  
12 361 1006 – Acesso Integral a Educação Básica  
3024 – Custeio do Ensino Fundamental pelo FUNDEB  
3.3.90.39 — Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha

Valor R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

02 04 00 - Secretaria Municipal de Educação - SEMED  
12 361 1006 – Acesso Integral a Educação Básica  
3026 – Custeio do Transporte Escolar pelo FUNDEB  
3.3.90.30 — Material de Consumo

Ficha

Valor R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

3.3.90.39 — Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha

Valor R\$ 242.362,86 (duzentos e quarenta e dois mil trezentos e sessenta e dois reais e oitenta e seis centavos)

Atenciosamente,

Rosângela Aparecida Miranda  
Agente Administrativo

Processo n.º	4573 / 2019
Folha n.º	02
Rubrica	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

Coordenadoria de Planejamento e Orçamento – COOPLAN  
Email: [cooplan\\_planejamento@prefeituraespigao.com.br](mailto:cooplan_planejamento@prefeituraespigao.com.br)



Memorando nº 287/2019

Espigão do Oeste-RO, 02 de agosto de 2019.

A Senhora

VALDINEIA VAZ LARA

Coordenadora Municipal de Planejamento e Orçamento

Assunto: Solicita abertura de Crédito Orçamentário Adicional por Superávit Financeiro

Senhora Coordenadora,

Ao cumprimentar Vossa Senhoria, solicita-se abertura de créditos adicionais orçamentário referente Superávit Financeiro do exercício de 2018, no valor de R\$ 165.187,18 (cento e sessenta e cinco mil cento e oitenta e sete reais e dezoito centavos), para atender os Programas abaixo relacionados.

Diante do acima exposto solicitamos de Vossa Senhoria abertura de créditos adicionais:


**Suplementação:**

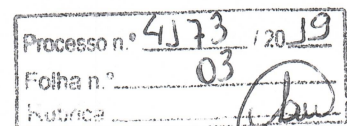
02 04 00 - Secretaria Municipal de Educação - SEMED  
12 361 1006 – Acesso Integral a Educação Básica  
3021 – Despesas com Manutenção da Secretaria de Educação pelo MDE  
3.3.90.39 — Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Ficha  
Valor R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

02 04 00 - Secretaria Municipal de Educação - SEMED  
12 361 1006 – Acesso Integral a Educação Básica  
3022 – Custeio das Creches Municipais pelo MDE  
3.3.90.39 — Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Ficha  
Valor R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

02 04 00 - Secretaria Municipal de Educação - SEMED  
12 361 1006 – Acesso Integral a Educação Básica  
3026 – Custeio do Transporte Escolar pelo MDE  
3.3.90.39 — Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Ficha  
Valor R\$ 131.187,18 (cento e trinta e um mil cento e oitenta e sete reais e dezoito centavos)

Atenciosamente,

  
Rosângela Aparecida Miranda  
Agente Administrativo





ESTADO DE RONDONIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE  
CNPJ: 04.695.284/0001-39  
SEMAF - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Câmara Municipal de Espigão do Oeste

Fl. nº. 08

Processo nº 080/2019



Espigão do Oeste, 28 de Junho de 2019.

MEMO nº. 046/CONTABILIDADE/2019

DA: Divisão de Contabilidade

PARA: Coordenadoria de Planejamento

Sra. Diretora de Orçamento

Conforme relatórios gerenciais da Divisão de contabilidade, bem como o Balanço Patrimonial do exercício de 2018 publicado no dia 15/03/2019 informo ao Setor de Coordenadoria de Planejamento conforme abaixo descrito, os valores referente ao **SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2018**, para fins de abertura de Créditos Adicionais, sendo sua fonte de recursos o **FUNDEB**. Vale ressaltar que o valor abaixo informado encontra-se devidamente registrado no Balanço Patrimonial.

UG	BANCO	CONTA	DESCRIÇÃO DA CONTA	SALDO EM 31/12/2018
<b>RECURSOS PRÓPRIOS</b>				
2	BB	3961 19.189-2	FUNDEB	1.271.913,05
		3954 18.973-1	FUNDEB-Folha de pagto	
		3686 13.038-9	FUNDEB- Restos a Pagar	
<b>TOTAL</b>				<b>1.271.913,05</b>

<b>VALORES INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR- RECURSOS PRÓPRIOS- PREFEITURA</b>	
Descrição	Valores
Restos a Pagar	909.550,19
Obrigações a Curto Prazo	0,00
<b>TOTAL DAS OBRIGAÇÕES</b>	<b>909.550,19</b>
<b>Disponibilidade Líquida para Abertura de Créditos</b>	<b>362.362,86</b>

Atenciosamente,

ELIZETE BULEGON  
Coordenadora Geral de Contabilidade  
CRC RO 005480/O  
Portaria 1114/2018

Recebido em  
28/06/2019  
R. Bulegon

Processo nº 4173 / 2019  
Folha nº 04  
Rubrica

2019